

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VISEU NORTE

CrITÉRIOS para a Participação em Atividades Pedagógicas, Científicas, Culturais e Desportivas

O Conselho Geral, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, define os critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

No exercício das suas competências, este órgão delibera que o Agrupamento deve privilegiar iniciativas de relevante interesse manifesto, orientadas pelas seguintes diretrizes:

- a) Alinhamento estratégico:** Conformidade com o Projeto Educativo do Agrupamento, promovendo a concretização dos seus objetivos, metas e valores fundamentais;
- b) Conformidade normativa:** Respeito pelo Regulamento Interno e pelas diretrizes do Conselho Pedagógico na planificação, execução e avaliação das atividades;
- c) Sustentabilidade financeira:** Enquadramento orçamental ponderado, garantindo uma relação custo-benefício equilibrada para o Agrupamento, alunos, pais e encarregados de educação, sob o princípio da otimização de recursos;
- d) Articulação curricular:** Integração direta com os saberes e as aprendizagens das diferentes disciplinas e áreas curriculares;
- e) Abertura à comunidade:** Contribuição para o desenvolvimento de relações com a comunidade educativa, reforçando a identidade e a imagem pública do Agrupamento;
- f) Inclusão e cidadania:** Promoção da inserção social dos alunos, da educação inclusiva e do diálogo intercultural, assegurando a igualdade de oportunidades;
- g) Responsabilidade social:** Sensibilização ativa para as áreas da segurança, do ambiente e da saúde escolar.

Aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, a **16 de julho de 2026**.

O Presidente do Conselho Geral,
Sérgio Alberto Cunha Mota Teixeira